LEI Nº 2959, DE 28 DE ABRIL DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio e repassar recursos para as Caixas Escolares que menciona, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros mensais, mediante convênio, para cobrir pequenas despesas, às seguintes Caixas Escolares:

I - CAIXA ESCOLAR FRANCISCO ANTÔNIO DO COUTO
CGC: 00.659.002/0001-68
Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

II -CAIXA ESCOLAR DR. EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
CGC: 00.693.030/0001-20
Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme discriminação abaixo:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
01.07	**Secretaria de Educação**	
08474274016	Subvenção Social à Caixas Escolares	
3231.00	Subvenções Sociais	R$ 4.400,00
TOTAL		**R$ 4.400,00**

ART. 3º - Para fazer face as despesas de que trata o Artigo 2º, fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente, parte da Reserva de Contingência:

03	**Reserva de Contingência**	
03.01	Reserva de Contingência	R$ 4.400,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de abril de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete